DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Extratos de Contratos 7
Homologação / Adjudicação 11

Secretaria Municipal de Educação 40
Atos Oficiais 40
Resoluções 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA N° 204, DE 25 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de ocorrência de possíveis infrações administrativas".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexado nos autos do processo n. 4394/2024 consta informações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da ocorrência de divergências entre a mãe de um aluno e uma professora ao qual representa dificuldades da última na condução dos trabalhos com o aluno.

A necessidade da perquirição para elucidar os fatos constantes do processo n. 4394/2024 é imperiosa e necessária a fim de se apurar os fatos e responsabilidade das infrações bem como a conduta dos servidores.

É imprescindível a apuração dos fatos a analisar as circunstâncias específicas do caso concreto bem como todo o contexto envolvido.

Assim, conforme o disposto no artigo 184 e seguintes da Lei Municipal n. 1.904 de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar sindicância com vistas à melhor apuração dos fatos tratados no processo supramencionado.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da Comissão de Sindicância composta por três membros, os servidores municipais: **Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos, Sra. Ana Maria Bento de Almeida, Sr. Gustavo Aparecido de Gáspari** e ainda, a **Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani**, como membro suplente.

Parágrafo único. Fica determinado aos membros da Comissão de Sindicância, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde a Sindicância ora instaurada.

Artigo 3º. Determinar a autuação desta Portaria acompanhada dos documentos acostados ao processo n. 4394/2024 e o registro da Sindicância ora instaurada.

Artigo 4º. A Sindicância ora instaurada será processada pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente, o Sr. **Anselmo Duartte Dourado Ramos**; a Sra. **Ana Maria Bento de Almeida**, como relatora; o Sr. **Gustavo Aparecido de Gáspari**, como membro; e ainda, como suplente, a **Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do procedimento, como realização de provas e outras.

Parágrafo único. O relator, após a instrução, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito, no prazo de 10 dias a contar do término da instrução. Nos dez dias seguintes, o Chefe do Executivo municipal decidirá o caso, devendo sua decisão ser respaldada na Legislação pertinente que cuida da Sindicância.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, aos 25 de junho de 2.024.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **Sra. Isabel Cristina Lourenço**, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP259519/O-8; e os **Srs. Luis Guilherme da Trindade**, engenheiro eletricista, devidamente habilitado no CREA nº 5069571026 e **Gleziani Pereira da Silva**, chefe do setor de plantas e projetos, devidamente habilitada no CREA nº 5070034055, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra- se.

Pitangueiras, 25 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 206 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. **Isabel Cristina Lourenço**, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP259519/O-8; e os Srs. **Luis Guilherme da Trindade**, engenheiro eletricista, devidamente habilitado no CREA nº 5069571026 e **Jones Henrique Munhoz Cicilino**, engenheiro civil, devidamente habilitado no CREA nº 5062350367, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do Convênio de nº 101263/2023 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra- se.

Pitangueiras, 26 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N.º 207, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção das Chamadas Públicas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras publicadas para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Federal 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

-REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE PITANGUEIRAS
Filipe Rodrigues Lombardi Franco – RG n.º 41.909.418-0

-PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA ARTE E CULTURA
Cristiane Anovazzi – RG n.º 43.519.427-6
Rafael Valeão da Silva – RG n.º 32.582.935-4

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

CONTRATO: N° 070/2022

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II, alínea "b"§ 1°

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ZIOBER BRASIL LTDA- CNPJ: 08.374.053/0001-84

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Convênio Plataforma + Brasil nº 917460/2021**

MOTIVO: ADITIVO POR PRAZO DE MAIS 6 MESES PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

DATA ASSINATURA: 16/05/2024.

.....

Extratos de Contratos

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito municipal de Pitangueiras e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) em diversas Ruas do Município de Pitangueiras/SP, Através do Convênio Estadual SGRI (demanda sob nº 64668/2024), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.**

Considerando a escolha da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, para a prestação dos serviços no valor global de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com a vigência contratual de 03(três) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 25 de junho de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito municipal de Pitangueiras e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) em diversas Ruas do Município de Pitangueiras/SP, Através do Convênio Estadual SGRI (demanda sob nº 64994/2024), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.**

Considerando a escolha da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, para a prestação dos serviços no valor global de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito reais), com a vigência contratual de 03(três) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 25 de junho de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100168/2024

CONTRATO Nº 114/2024

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 28, INCISO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.608.477/0001-49

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, com

emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) em diversas Ruas do Município de Pitangueiras/SP

DO PREÇO: R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2024 A 24/09/2024

DATA ASSINATURA: 25/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100169/2024

CONTRATO Nº 115/2024

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 28, INCISO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.608.477/0001-49

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) em diversas Ruas do Município de Pitangueiras/SP

DO PREÇO: R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2024 A 24/09/2024

DATA ASSINATURA: 25/06/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

PROTOCOLO Nº 100194/2024

CONTRATO Nº 106/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: JCVM COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 07.040.297/0001-68

OBJETO: aquisição de materiais de construção a serem utilizados na construção de sepulturas no Cemitério de Ibitiuva.

DO PREÇO GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 26//06/2024 a 25/10/2024

DATA ASSINATURA: 21/06/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

PROTOCOLO Nº 100195/2024

CONTRATO Nº 094/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS

CNPJ nº 54.931.795/0001-80

OBJETO serviços de exames de ecocardiograma com mapeamento de fluxo em cores na rede básica.

DO PREÇO TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 09/06/2025

DATA ASSINATURA: 07/06/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100178/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 45.916.973/0001-03

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) para uso no preparo da merenda escolar das unidades escolares municipais e estaduais do Município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP

DO PREÇO TOTAL: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil 2 reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100178/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ nº 15.403.734/0001-99

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) para uso no preparo da merenda escolar das unidades escolares municipais e estaduais do Município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP

DO PREÇO TOTAL: R$ 853.600,00 (oitocentos e cinquenta e três 2 mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100150/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº 107/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME

CNPJ nº - 40.050.950/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Ampliação da Capacidade da Base Móvel da Guarda Civil

Metropolitana de Pitangueiras

DO PREÇO TOTAL: R$ 13.854,00 (treze mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100150/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº 108/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840

CNPJ nº 28.677.530/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Ampliação da Capacidade da Base Móvel da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras

DO PREÇO TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100150/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº 109/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: O.FILIZZOLA & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 61.182.424/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Ampliação da Capacidade da Base Móvel da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras

DO PREÇO TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100150/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº 110/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA

CNPJ nº - 27.193.666/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Ampliação da Capacidade da Base Móvel da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras

DO PREÇO TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100150/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº 111/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: TECSUPORT RADIOCOM E TELECOM LTDA EPP

CNPJ nº 05.634.716/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Ampliação da Capacidade da Base Móvel da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras

DO PREÇO TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100150/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº 112/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA

CNPJ nº 03.422.066/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Ampliação da Capacidade da Base Móvel da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras

DO PREÇO TOTAL: R$ 6.449,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100150/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº 113/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

CNPJ nº 49.490.183/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Ampliação da Capacidade da Base Móvel da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras

DO PREÇO TOTAL: R$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025

DATA ASSINATURA: 24/06/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 074/2022

CONTRATO: N°072/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II, alínea “b”§ 1° e Art. 65, Inc II da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVO: ADITIVO POR PRAZO DE MAIS 12 MESES PARA ATENDER NECESSIDADS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

DATA ASSINATURA: 24/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 8º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA 002/2021

CONTRATO: N°137/2021

FUNDAMENTO: **Art. 57, inc. II** da **Lei 8666/93**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ARCHANGELO CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÉDICAS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde**

MOTIVO: ADITIVO POR PRAZO DE MAIS 03 MESES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

DATA ASSINATURA: 14/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2023

ATA: N°013/2024

FUNDAMENTO: Art. 65 § 1° da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: AGLON COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL

MOTIVO: Tendo em vista o **Art. 65, inc. I, alínea "b"** da **Lei 8666/93, o Processo de nº 3045/2024, Folhas n°11** resolve a contratante **CANCELAR** o item 77 fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
77	600	CO	**VITAMINA D3 1000 UI COMPRIMIDO** CLARICE PIRES MARIANO	**FARMOQUIMICA**	0,35	210,00

DATA ASSINATURA: 17/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DA LOCAÇÃO RUA SERGIPE, N°80

CONTRATO: N°094/2020

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II, alínea "b"§ 1° e Art. 65, Inc II da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: CARMEM LUCIA BASSALO e NEILAMAR BASSALO

OBJETO: O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Sergipe nº 80, centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade exclusiva da Secretaria Municipal de Governo, para abrigar o Conselho Tutelar.

MOTIVO: ADITIVO POR PRAZO DE MAIS 12 MESES DA LOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

DATA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DA LOCAÇÃO RUA EMILIA PARON PASCON, 68

CONTRATO: N°122/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II, alínea "b"§ 1° e Art. 65, Inc II da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: NEVAIR LUIS CESTARE

OBJETO: O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Emília Paro Pascon, nº 68, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

MOTIVO: ADITIVO POR PRAZO DE MAIS 12 MESES DA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

DATA ASSINATURA: 24/05/2024.

.....

EXTRATO DE CONTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 ATAS nº 187/2023, 189/2023, 190/2023 e 191/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME, DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME, CARMEN CECILIA BORGHI ME, GUILHERME GONCALVES PADOVESI ME**

OBJETO: Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 016/2023**, que tem como escopo a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO para uso em seus departamentos, em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, **MOTIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.16.01 INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 ACOES ADM DE INFRAESTRUTURA URBANA

01.110.0000 GERAL

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

DATA ASSINATURA: 11/06/2024

.....

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o EXTRATO DE CONTRATO, decorrente da CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

3.1.1 *- Onde se lê:*

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024

3.1.2 *- Leia-se:*

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

Data:26/06/2024

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2019

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666** de **21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **31/05/2024**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da **Chamada Pública nº 006/2019,** a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº:** 90.400.888/0001-42no valor estimado de **R$ 99.026,51** (noventa e nove mil vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

58 3.3.90.39.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

01.110.00 GERAL

Pitangueiras, 11 de junho de 2024

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **040/2024**, Processo Administrativo nº **100138/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TONERS, CARTUCHOS E FOTOCONDUTORES em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843 - 23.299.064/0001-30 dmcartucho@gmail.com - (16) 99711-9207	56.409,65	6.611,40	49.798,25 Proveito (88,28%)
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI - 22.579.314/0001-23 comercial@fortprint.net - (35) 3015-0404	70.330,94	39.894,10	30.436,84 Proveito (43,28%)
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - 56.215.999/0013-84 joeb.lira@inforshop.com.br - (11) 4024-8874	71.114,26	47.759,00	23.355,26 Proveito (32,84%)
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 28.491.296/0001-00 mlsuprieinfo@gmail.com - (44) 3801-1296	679,96	72,00	607,96 Proveito (89,41%)
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - 10.820.186/0001-89 licitacao2@fprinter.com.br - (17) 3531-0300	4.288,06	943,00	3.345,06 Proveito (78,01%)
Renato dos Santos Mazieri - ME - 20.362.944/0001-16 renatomontealto@gmail.com - (16) 99601-9575	92.870,91	17.648,95	75.221,96 Proveito (81,00%)
RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - 25.136.495/0001-01 riopretoprime@gmail.com - (17) 3308-9210	314.207,50	113.980,40	200.227,10 Proveito (63,72%)
RS MIDIA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - 13.383.196/0001-92 contato@lexbemark.com.br - (51) 3334-8058	150.451,16	105.790,00	44.661,16 Proveito (29,68%)
T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 07.235.602/0001-77 licitacaotversuri@gmail.com - (11) 98309-0374	99.682,27	15.249,00	84.433,27 Proveito (84,70%)
Totais	**860.034,71**	**347.947,85**	**512.086,86** **Proveito (59,54%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 10.820.186/0001-89	
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER HP CE310 PRETO – COMPATÍVEL	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TONER HP CE310 PRETO – COMPATÍVEL	14,00	UN	23,00	322,00
Marca: FASTPRINTER **Fabricante:** IMPORTADO **Modelo:** CE310A				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER HP CE311 CIANO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE311 CIANO – COMPATÍVEL	9,00	UN	23,00	207,00
Marca: FASTPRINTER **Fabricante:** IMOPORTADO **Modelo:** CE311A				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER HP CE312 AMARELO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE312 AMARELO – COMPATÍVEL	9,00	UN	23,00	207,00
Marca: FASTPRINTER **Fabricante:** IMPORTADO **Modelo:** CE312A				
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER HP CE313 MAGENTA – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE313 MAGENTA – COMPATÍVEL	9,00	UN	23,00	207,00
Marca: FASTPRINTER **Fabricante:** IMPORTADO **Modelo:** CE313A				

Fornecedor: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI - **CPF/CNPJ:** 22.579.314/0001-23

Lote 26	Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54			
CARTUCHO HP 662XL COLORIDO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO HP 662XL COLORIDO – COMPATÍVEL	60,00	UN	68,65	4.119,00
Marca: MASTER **Fabricante:** MASTER **Modelo:** MASTER				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER BROTHER TN217 PRETO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER BROTHER TN217 PRETO – COMPATÍVEL	12,00	UN	27,55	330,60
Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo:** PREMIUM				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER BROTHER TN217 CIANO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER BROTHER TN217 CIANO – COMPATÍVEL	12,00	UN	30,75	369,00
Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo:** PREMIUM				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER BROTHER TN217 AMARELO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER BROTHER TN217 AMARELO – COMPATÍVEL	12,00	UN	30,75	369,00
Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo:** PREMIUM				

Lote 30				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER BROTHER TN217 MAGENTA – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER BROTHER TN217 MAGENTA – COMPATÍVEL	12,00	UN	30,75	369,00
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** PREMIUM		**Modelo:** PREMIUM	
Lote 59				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER RICOH 841886R				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER RICOH 841886R	12,00	UN	78,75	945,00
Marca: COMPAQ	**Fabricante:** COMPAQ		**Modelo:** COMPAQ	
Lote 67				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
CARTUCHO BROTHER TN213BK PRETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO BROTHER TN213BK PRETO	25,00	UN	27,55	688,75
Marca: CHINAMATE	**Fabricante:** CHINAMATE		**Modelo:** CHINAMATE	
Lote 68				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
CARTUCHO BROTHER TN213C CIANO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO BROTHER TN213C CIANO	25,00	UN	30,85	771,25
Marca: CHINAMATE	**Fabricante:** CHINAMATE		**Modelo:** CHINAMATE	
Lote 69				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
CARTUCHO BROTHER TN213Y AMARELO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO BROTHER TN213Y AMARELO	25,00	UN	30,85	771,25
Marca: CHINAMATE	**Fabricante:** CHINAMATE		**Modelo:** CHINAMATE	
Lote 70				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
CARTUCHO BROTHER TN213M MAGENTA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO BROTHER TN213M MAGENTA	25,00	UN	30,85	771,25
Marca: CHINAMATE	**Fabricante:** CHINAMATE		**Modelo:** CHINAMATE	
Lote 76				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER HP 151 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP 151 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora	93,00	UN	310,00	28.830,00
Marca: HP	**Fabricante:** HP		**Modelo:** HP	
Lote 78				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER LEXMARK 60FBH00 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK 60FBH00 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora	6,00	UN	260,00	1.560,00
Marca: LEXMARK	**Fabricante:** LEXMARK		**Modelo:** LEXMARK	

Fornecedor: Renato dos Santos Mazieri - ME - **CPF/CNPJ:** 20.362.944/0001-16

Lote 25				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
CARTUCHO HP 662XL PRETO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO HP 662XL PRETO – COMPATÍVEL	66,00	UN	64,70	4.270,20
Marca: MICROJET	**Fabricante:** MICROJET		**Modelo:** 662XL	

Lote 31				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER LEXMARK 51B4H00 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK 51B4H00 – COMPATÍVEL	110,00	UN	39,00	4.290,00
Marca: PRINTECH	**Fabricante:** PRINTECH		**Modelo:** MX417	

Lote 33				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER LEXMARK 50F4H00 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK 50F4H00 – COMPATÍVEL	49,00	UN	44,00	2.156,00
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** MX310	

Lote 41				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELO 65ML – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELO 65ML – COMPATÍVEL	163,00	FR	4,50	733,50
Marca: KORA	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** 544	

Lote 42				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
REFIL DE TINTA EPSON T544 MAGENTA 65ML – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFIL DE TINTA EPSON T544 MAGENTA 65ML – COMPATÍVEL	158,00	FR	4,50	711,00
Marca: KORA	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** 544	

Lote 47				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO 70ML – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO 70ML – COMPATÍVEL	154,00	FR	3,95	608,30
Marca: KORA	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** 664	

Lote 48				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO 70ML – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO 70ML – COMPATÍVEL	142,00	FR	3,95	560,90
Marca: KORA	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** 664	

Lote 49				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO 70ML –COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO 70ML –COMPATÍVEL	142,00	FR	3,95	560,90
Marca: KORA	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** 664	

Lote 50			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**		
REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTA 70ML – COMPATÍVEL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTA 70ML – COMPATÍVEL		142,00	FR	3,95	560,90
Marca: KORA	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** 664		
Lote 71			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**		
CARTUCHO HP CF350A (PRETO)					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO HP CF350A (PRETO)		35,00	UN	22,95	803,25
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** CF350		
Lote 72			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**		
CARTUCHO HP CF351 (CIANO)					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO HP CF351 (CIANO)		35,00	UN	22,95	803,25
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** CF351		
Lote 73			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**		
CARTUCHO HP CF 352 (AMARELO)					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO HP CF 352 (AMARELO)		35,00	UN	22,50	787,50
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** CF352		
Lote 74			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**		
CARTUCHO HP CF 353 (MAGENTA)					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO HP CF 353 (MAGENTA)		35,00	UN	22,95	803,25
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** GRUPO MASTER		**Modelo:** CF353		

Fornecedor: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - **CPF/CNPJ:** 07.235.602/0001-77

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**		
FOTOCONDUTOR BROTHER DR3440 – COMPATÍVEL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTOCONDUTOR BROTHER DR3440 – COMPATÍVEL		32,00	UN	20,00	640,00
Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAM GREE		**Modelo:** DR3440		
Lote 9			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**		
FOTORRECEPTOR SAMSUNG MLT-R116					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTORRECEPTOR SAMSUNG MLT-R116		6,00	UN	25,00	150,00
Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAN GREE		**Modelo:** MLT R116		
Lote 10			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**		
FOTORRECEPTOR SAMSUMG MLT R204					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

FOTORRECEPTOR SAMSUMG MLT R204	24,00	UN	25,00	600,00
Marca: TRIVER **Fabricante:** TSUNAN GREE **Modelo:** MLT R204				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER SAMSUNG D101S – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER SAMSUNG D101S – COMPATÍVEL	110,00	UN	22,00	2.420,00
Marca: TRIVER **Fabricante:** TSUNAN GREE **Modelo:** D101S				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER HP CE320A PRETO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE320A PRETO – COMPATÍVEL	35,00	UN	25,00	875,00
Marca: TRIVER **Fabricante:** TSUNAN GREE **Modelo:** CE320A				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER HP CE321A CIANO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE321A CIANO – COMPATÍVEL	32,00	UN	25,00	800,00
Marca: TRIVER **Fabricante:** TSUNAN GREE **Modelo:** CE 321A				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER HP CE322A AMARELO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE322A AMARELO – COMPATÍVEL	32,00	UN	25,00	800,00
Marca: TRIVER **Fabricante:** TSUNAN GREE **Modelo:** CE322A				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER HP CE323A MAGENTA – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE323A MAGENTA – COMPATÍVEL	32,00	UN	25,00	800,00
Marca: TRIVER **Fabricante:** TSUNAN GREE **Modelo:** CE323A				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER SAMSUNG D111S – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER SAMSUNG D111S – COMPATÍVEL	37,00	UN	22,00	814,00
Marca: TRIVER **Fabricante:** TSUNAN GREE **Modelo:** D111S				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER BROTHER TN3472				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER BROTHER TN3472	76,00	UN	21,00	1.596,00
Marca: TRIVER **Fabricante:** TSUNAN GREE **Modelo:** TN3472				
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER BROTHER TN1060 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER BROTHER TN1060 – COMPATÍVEL	18,00	UN	14,00	252,00

Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAN GREE		**Modelo:** TN1060	
Lote 39			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO 65ML – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO 65ML – COMPATÍVEL	212,00	FR	6,00	1.272,00
Marca: KORA	**Fabricante:** KORA		**Modelo:** T544	
Lote 40			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
REFIL DE TINTA EPSON T544 CIANO 65ML – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFIL DE TINTA EPSON T544 CIANO 65ML – COMPATÍVEL	158,00	FR	6,00	948,00
Marca: KORA	**Fabricante:** KORA		**Modelo:** T544	
Lote 43			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP CE410A PRETO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE410A PRETO – COMPATÍVEL	25,00	UN	25,00	625,00
Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAN GREE		**Modelo:** CE 410A	
Lote 44			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP CE411A CIANO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE411A CIANO – COMPATÍVEL	25,00	UN	25,00	625,00
Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAN GREE		**Modelo:** CE411A	
Lote 45			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP CE412A AMARELO – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE412A AMARELO – COMPATÍVEL	25,00	UN	25,00	625,00
Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAN GREE		**Modelo:** CE412A	
Lote 46			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP CE413A MAGENTA – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE413A MAGENTA – COMPATÍVEL	25,00	UN	25,00	625,00
Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAN GREE		**Modelo:** CE413A	
Lote 56			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP MODELO (M1212NF/P1102W) CE285 PRETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP MODELO (M1212NF/P1102W) CE285 PRETO	13,00	UN	14,00	182,00
Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAN GREE		**Modelo:** CE 285	
Lote 75			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER LEXMARK (T650) T60H11B				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK (T650) T60H11B	5,00	UN	120,00	600,00
Marca: TRIVER	**Fabricante:** TSUNAN GREE		**Modelo:** T60H11B	

Fornecedor: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 25.136.495/0001-01

Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
FOTOCONDUTOR BROTHER DR2340 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTOCONDUTOR BROTHER DR2340 – COMPATÍVEL	6,00	UN	21,50	129,00
Marca: prime	**Fabricante:** bq		**Modelo:** dr2340	

Lote 3				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
FOTOCONDUTOR LEXMARK 50F0Z00 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTOCONDUTOR LEXMARK 50F0Z00 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora	30,00	UN	302,00	9.060,00
Marca: lexmark	**Fabricante:** lexmark		**Modelo:** 50F0Z00	

Lote 4				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
FOTOCONDUTOR LEXMARK MX310 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTOCONDUTOR LEXMARK MX310 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora	4,00	UN	199,00	796,00
Marca: lexmark	**Fabricante:** lexmark		**Modelo:** mx310	

Lote 6				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
FOTOCONDUTOR HP LASERJET CE314 A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTOCONDUTOR HP LASERJET CE314 A	14,00	UN	29,00	406,00
Marca: prime	**Fabricante:** bq		**Modelo:** ce314a	

Lote 8				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
FOTORRECEPTOR LEXMARK 56F0Z00				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTORRECEPTOR LEXMARK 56F0Z00	42,00	UN	89,00	3.738,00
Marca: prime	**Fabricante:** bq		**Modelo:** 56f0z00	

Lote 32				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER HP CF258XC – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CF258XC – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora	314,00	UN	255,00	80.070,00
Marca: hp	**Fabricante:** hp		**Modelo:** cf258xc	

Lote 38				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER HP CC364A – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CC364A – COMPATÍVEL	12,00	UN	34,00	408,00
Marca: prime	**Fabricante:** bq		**Modelo:** cc364a	

Lote 51				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER SAMSUNG MLT-D116 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

TONER SAMSUNG MLT-D116 – COMPATÍVEL	90,00	UN	27,90	2.511,00
Marca: prime **Fabricante:** bq **Modelo:** d116				
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER BROTHER TN3382 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER BROTHER TN3382 – COMPATÍVEL	24,00	UN	22,90	549,60
Marca: prime **Fabricante:** bq **Modelo:** tn3382				
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
CARTUCHO HP DESKJET MODELO (1115/2136) 664 PRETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO HP DESKJET MODELO (1115/2136) 664 PRETO	36,00	UN	57,90	2.084,40
Marca: microjet **Fabricante:** microjet **Modelo:** 664				
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
CARTUCHO HP DESKJET MODELO (1115/2136 COLORIDO 664				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO HP DESKJET MODELO (1115/2136 COLORIDO 664	36,00	UN	59,90	2.156,40
Marca: microjet **Fabricante:** microjet **Modelo:** 664				
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER HP LAZERJET M428FDW CF258A PRETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP LAZERJET M428FDW CF258A PRETO	90,00	UN	81,00	7.290,00
Marca: prime **Fabricante:** bq **Modelo:** cf258a				
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER XEROX 106R03623				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER XEROX 106R03623	60,00	UN	69,00	4.140,00
Marca: prime **Fabricante:** bq **Modelo:** 106R03623				
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
TONER LEXMARK X203A11G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK X203A11G	12,00	UN	53,50	642,00
Marca: prime **Fabricante:** bq **Modelo:** X203A11G				

Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.491.296/0001-00

Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**			
FOTOCONDUTOR BROTHER DR1060 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTOCONDUTOR BROTHER DR1060 – COMPATÍVEL	4,00	UN	18,00	72,00
Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo:** DR1060				

Fornecedor: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 56.215.999/0013-84

Lote 61				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER LEXMARK C3240Y0 AMARELO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK C3240Y0 AMARELO	40,00	UN	293,00	11.720,00
Marca: LEXMARK	**Fabricante:** LEXMARK		**Modelo:** TONER LEXMARK C3240Y0 AMARELO	

Lote 62				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER LEXMARK C3240C0 CIANO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK C3240C0 CIANO	40,00	UN	293,00	11.720,00
Marca: LEXMARK	**Fabricante:** LEXMARK		**Modelo:** TONER LEXMARK C3240C0 CIANO	

Lote 63				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER LEXMARK C3240M0 MAGENTA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK C3240M0 MAGENTA	40,00	UN	293,00	11.720,00
Marca: LEXMARK	**Fabricante:** LEXMARK		**Modelo:** TONER LEXMARK C3240M0 MAGENTA	

Lote 64				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER LEXMARK C3240K0 PRETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER LEXMARK C3240K0 PRETO	43,00	UN	293,00	12.599,00
Marca: LEXMARK	**Fabricante:** LEXMARK		**Modelo:** TONER LEXMARK C3240K0 PRETO	

Fornecedor: RS MIDIA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - **CPF/CNPJ:** 13.383.196/0001-92

Lote 11				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
FOTOCONDUTOR XEROX B225 - 013R00691 (12k) – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOTOCONDUTOR XEROX B225 - 013R00691 (12k) – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora	70,00	UN	358,00	25.060,00
Marca: XEROX ORIGINAL	**Fabricante:** XEROX		**Modelo:** 013R00691	

Lote 77				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER XEROX B225/B230/ B235 - 006R04403 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER XEROX B225/B230/ B235 - 006R04403 – ORIGINAL Deverá ser original do fabricante da impressora	207,00	UN	390,00	80.730,00
Marca: XEROX ORIGINAL	**Fabricante:** XEROX		**Modelo:** 006R04403	

Fornecedor: DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843 - **CPF/CNPJ:** 23.299.064/0001-30

Lote 13				**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**
TONER HP CE278A – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE278A – COMPATÍVEL	30,00	UN	11,00	330,00

Marca: MULTI CARTUCHO	**Fabricante:** BQ		**Modelo:** CE278A	
Lote 18			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP CE505A – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CE505A – COMPATÍVEL	20,00	UN	9,40	188,00
Marca: MULTI CARTUCHO	**Fabricante:** BQ		**Modelo:** CE205A	
Lote 20			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP CF283A – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CF283A – COMPATÍVEL	24,00	UN	9,80	235,20
Marca: MULTI CARTUCHO	**Fabricante:** BQ		**Modelo:** CF 283A	
Lote 21			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP CF 217A – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CF 217A – COMPATÍVEL	12,00	UN	14,00	168,00
Marca: MULTI CARTUCHOS	**Fabricante:** BQ		**Modelo:** CF 217A	
Lote 23			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER BROTHER TN2370 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER BROTHER TN2370 – COMPATÍVEL	32,00	UN	12,00	384,00
Marca: MULTI CARTUCHO	**Fabricante:** BQ		**Modelo:** TN 2370	
Lote 55			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP MODELO (M1212NF/P1102W) CE285 PRETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP MODELO (M1212NF/P1102W) CE285 PRETO	213,00	UN	9,40	2.002,20
Marca: MULTI CARTUCHO	**Fabricante:** BQ		**Modelo:** CE285	
Lote 58			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP CB435 – COMPATÍVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP CB435 – COMPATÍVEL	197,00	UN	14,00	2.758,00
Marca: MULTI CARTUCHO	**Fabricante:** BQ		**Modelo:** CB435	
Lote 66			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 16:32:54**	
TONER HP LASERJET Q2612A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONER HP LASERJET Q2612A	39,00	UN	14,00	546,00
Marca: MULTI CARTUCHO	**Fabricante:** BQ		**Modelo:** Q2612A	

Pitangueiras, 10 de Junho de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **004/2024**, Processo Administrativo nº **100168/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) em diversas Ruas do Município de Pitangueiras/SP, Através do Convênio Estadual SGRI (demanda sob nº 64668/2024), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DGB Engenharia e Construções Ltda - 61.608.477/0001-49 contato@dgbengenharia.com.br - (16) 3600-0570	535.366,80	355.000,00	180.366,80 Proveito (33,69%)
Totais	**535.366,80**	**355.000,00**	**180.366,80** **Proveito (33,69%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DGB Engenharia e Construções Ltda - **CPF/CNPJ:** 61.608.477/0001-49				
Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 25/06/2024 09:19:44**	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL SGRI (DEMANDA SOB Nº 64668/2024), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS CONSTANTES DESTE EDITAL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL SGRI (DEMANDA SOB Nº 64668/2024), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS CONSTANTES DESTE EDITAL.	1,00	--	355.000,00	355.000,00

Pitangueiras, 25 de Junho de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **005/2024**, Processo Administrativo nº **100169/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) em diversas Ruas do Município de Pitangueiras/SP, Através do Convênio Estadual SGRI (demanda sob nº 64994/2024), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DGB Engenharia e Construções Ltda - 61.608.477/0001-49 contato@dgbengenharia.com.br - (16) 3600-0570	329.520,82	328.000,00	1.520,82 Proveito (0,46%)
Totais	**329.520,82**	**328.000,00**	**1.520,82** **Proveito (0,46%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DGB Engenharia e Construções Ltda - **CPF/CNPJ:** 61.608.477/0001-49

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 25/06/2024 14:38:07
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL SGRI (DEMANDA SOB Nº 64994/2024), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS CONSTANTES DESTE EDITAL.	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL SGRI (DEMANDA SOB Nº 64994/2024), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS CONSTANTES DESTE EDITAL.	1,00	--	328.000,00	328.000,00

Pitangueiras, 25 de Junho de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **044/2024**, Processo Administrativo nº **100194/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de materiais de construção a serem utilizados na construção de sepulturas no Cemitério de Ibitiuva.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JCVM COMERCIAL LTDA - 07.040.297/0001-68 jcvmcomercial@yahoo.com.br - (18) 99641-6627	7.800,00	7.800,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**7.800,00**	**7.800,00**	**0,00** **Proveito (0,00%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JCVM COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 07.040.297/0001-68

Lote 3				**Data/Hora da Homologação - 19/06/2024 09:22:00**
BLOCO DE CONCRETO 09X19X39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO DE CONCRETO 09X19X39	2.000,00	un	3,90	7.800,00
Marca: CONCRETO	**Fabricante:** CONCRETO		**Modelo:** 09X19X39	

Pitangueiras, 19 de Junho de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **041/2024**, Processo Administrativo nº **100150/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para Ampliação da Capacidade da Base Móvel da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras – Prefixo GCM – 22-22, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil conforme o Convênio GSSP/ATP-355/21, Demanda 011722/2021, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98 loyalcomercial@gmail.com - (35) 99837-1347	1.555,91	1.500,00	55,91 Proveito (3,59%)
Jota 1 Soluções Integradas Ltda - 40.050.950/0001-45 jardel@jota1.com.br - (12) 98861-3761	22.782,66	13.854,00	8.928,66 Proveito (39,19%)
LEONARDO RODRIGUES SABIAO EPP - 03.422.066/0001-68 CRISTINA@DISTRISUL.COM - (35) 3425-1744	8.049,09	6.449,00	1.600,09 Proveito (19,88%)
O. FILIZZOLA & CIA LTDA - 61.182.424/0001-09 ofilizzola@gmail.com - (11) 3229-0833	11.790,00	11.400,00	390,00 Proveito (3,31%)
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 49.490.183/0001-60 t.l.solucoes@hotmail.com - (46) 99119-8223	7.201,34	3.346,00	3.855,34 Proveito (53,54%)
Tecsuport Radiocom e Telecom Eireli - 05.634.716/0001-64 tecsuport@tecsuport.com.br - (16) 3203-8645	37.646,55	29.400,00	8.246,55 Proveito (21,91%)
Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recar - 27.193.666/0001-60 vendor.licitacao@gmail.com - (16) 99606-0279	4.179,00	2.370,00	1.809,00 Proveito (43,29%)
Totais	**93.204,55**	**68.319,00**	**24.885,55** **Proveito (26,70%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recar - **CPF/CNPJ:** 27.193.666/0001-60	
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	1,00	PC	2.370,00	2.370,00
Marca: PANTUM	**Fabricante:** PANTUM	**Modelo:** BM5100FDW		

Fornecedor: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - **CPF/CNPJ:** 28.677.530/0001-98

Lote 8 — **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**

TELEVISOR DE 40 POLEGADAS SMART TV.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TELEVISOR SMART TV; Tamanho da Tela 40” (Quarenta Polegadas), medida entre as extremidades superior esquerda diagonalmente à extremidade inferior direita, medida efetivamente da área da tela; Tela em Oled ou tecnologia superior; Resolução da tela de pelo menos 1920X1080PPI (mil, novecentos e vinte por mil e oitenta Pixels Per Inch (Pixels por Polegada); Alto falantes integrados; Funcionamento em voltagem adaptável, permitindo o uso em tomadas 110V/220V (cento e dez volts ou duzentos e vinte Volts); Acompanhar cabo de alimentação; Ter pelo menos 2 (Duas) entradas HDMI (High-definition Multimidia Interface (Interface Multimídia de Alta Definição)); Pelo menos 1 (uma) entrada RCA (AV); Entradas USB (Universal Serial Bus); Acompanhar controle remoto original.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
Marca: HQ	**Fabricante:** HQ	**Modelo:** HQS43NKH		

Fornecedor: LEONARDO RODRIGUES SABIAO EPP - **CPF/CNPJ:** 03.422.066/0001-68

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**

NOTEBOOK

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NOTEBOOK	1,00	UN	6.449,00	6.449,00
Marca: DELL	**Fabricante:** DELL	**Modelo:** G15		

Fornecedor: O. FILIZZOLA & CIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 61.182.424/0001-09

Lote 9 — **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**

ESCUDO ANTITUMULTO EM POLICARBONATO.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCUDO ANTITUMULTO: Placa Interna; Fabricado em policarbonato termoformado; Espessura mínima de 04mm (Quatro milímetros); Com reforço das extremidades em borracha com alma interna em aço; Comprimento mínimo 100cm (Cem centímetros); Largura mínima 55cm (Cinquenta e cinco centímetros); Peça injetada em policarbonato para empunhadura; Placa Externa; Superfície de dissipação de impactos; 100cm (Cem centímetros) de altura mínima; 55cm (Cinquenta e cinco centímetros) de largura mínima; Fabricada em policarbonato termomoldado transparente.	6,00	UN	1.250,00	7.500,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PITANGUEIRAS		

Lote 10 — **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

CAPACETE ANTITUMULTO.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACETE ANTITUMULTO: Casco em fibra de vidro; Espessura mínima do casco 03mm (três milímetros). Interior em couro acolchoado; Protetor de nuca; Fixação jugular em 03 pontos; Almofada acolchoada na posição auricular; Queixeira ergonômica; Fixação jugular em 03 pontos; Viseira em policarbonato; Espessura mínima da viseira 03mm (três milímetros); Sistema basculante em alumínio com travamento de esferas.	6,00	UN	650,00	3.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PITANGUEIRAS

Fornecedor: Jota 1 Soluções Integradas Ltda - **CPF/CNPJ:** 40.050.950/0001-45

Lote 13 **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**

RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL HT.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL HT EQUIPADO COM BATERIA DE 2000 MAH, GARANTIA DE 12 MESES PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS DECLARAMOS QUE: (1) os Serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I; (2) que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;	6,00	UN	1.920,00	11.520,00

Marca: Intelbras **Fabricante:** Intelbras **Modelo:** RPD8

Lote 14 **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**

BATERIA RÁDIO PORTÁTIL.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BATERIA RÁDIO PORTÁTIL, GARANTIA DE 12 MESES PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS DECLARAMOS QUE: (1) os Serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I; (2) que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado	6,00	UN	389,00	2.334,00

Marca: Intelbras **Fabricante:** Intelbras **Modelo:** AB 8 2000 mAh

Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 49.490.183/0001-60

Lote 15 **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**

D V R.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NVR 08CH 4K 2HDD 8MP H.265 DS-7608NI-Q2	1,00	UN	1.000,00	1.000,00

Marca: hikvision **Fabricante:** hikvision **Modelo:** DS-7608NI-Q2

Lote 16 **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**

CÂMERA DE MONITORAMENTO.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Especificações: Conexão sem fio: Wi-Fi 2.4GHz Qualidade de imagem: 2K QHD (2560 x 1440 pixels) Ângulo de visão horizontal: 127° Ângulo de visão vertical: 58° Fonte de alimentação: 9V DC / 1.2A (Adaptador bivolt incluso) Uso externo e interno: Sim, à prova d'água IP66 Entrada para cartão de memória MicroSD: Sim, até 256GB Cartão de Memória MicroSD de 128GB incluso: Não, mas é possível adquirir separadamente. Haste de fixação com ajuste de posição: Sim	6,00	UN	391,00	2.346,00
Marca: tp-link	**Fabricante:** tp-link	**Modelo:** Tapo C320WS		

Fornecedor: Tecsuport Radiocom e Telecom Eireli - **CPF/CNPJ:** 05.634.716/0001-64

Lote 11			**Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**	
RÁDIO MÓVEL PARA VEÍCULO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RÁDIO MÓVEL PARA VEÍCULO.	1,00	UN	3.400,00	3.400,00
Marca: Motorola	**Fabricante:** Motorola	**Modelo:** DEM400		

Lote 12			**Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:25:45**	
ESTAÇÃO DE RÁDIO REPETIDORA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTAÇÃO DE RÁDIO REPETIDORA.	1,00	UN	26.000,00	26.000,00
Marca: Motorola	**Fabricante:** Motorola	**Modelo:** SLR5100		

Pitangueiras, 24 de Junho de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **046/2024**, Processo Administrativo nº **100178/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) para uso no preparo da merenda escolar das unidades escolares municipais e estaduais do Município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 45.916.973/0001-03 mvcobrancaealimentos@gmail.com - (14) 3434-1467	798.200,00	429.000,00	369.200,00 Proveito (46,25%)
VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA - 15.403.734/0001-99 ads.marcelo@hotmail.com - (19) 99331-1223	1.604.500,00	853.600,00	750.900,00 Proveito (46,80%)
Totais	**2.402.700,00**	**1.282.600,00**	**1.120.100,00** **Proveito (46,62%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA - **CPF/CNPJ:** 15.403.734/0001-99

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

FILÉ DE TILÁPIA EM ISCAS CONGELADO: Carne de peixe, tipo tilápia, obtido a partir de peixes íntegros, limpos, eviscerados, livre de peles, parasitas, cartilagens, escamas, vísceras, espinhos, apropriados e padronizados, cortados no formato de iscas, aproximadamente 4x2x2cm. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

FILÉ DE TILÁPIA EM ISCAS CONGELADO: Carne de peixe, tipo tilápia, obtido a partir de peixes íntegros, limpos, eviscerados, livre de peles, parasitas, cartilagens, escamas, vísceras, espinhos, apropriados e padronizados, cortados no formato de iscas, aproximadamente 4x2x2cm. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). *Apresentar amostra para teste	6.000,00	KG	28,90	173.400,00

Marca: TROPICAL FISH SISP: 1484 **Fabricante:** TROPICAL FISH SISP: 1484 **Modelo:**

Lote 2 **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

CARNE BOVINA MOÍDA (CONGELADA) EM IQF: De 1ª categoria, tipo patinho ou coxão mole, congelada com no máximo 10% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Deverá ser entregue sob congelamento em I.Q.F. (Individually Quick Frozen). Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE BOVINA MOÍDA (CONGELADA) EM IQF: De 1ª categoria, tipo patinho ou coxão mole, congelada com no máximo 10% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Deverá ser entregue sob congelamento em I.Q.F. (Individually Quick Frozen). Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (temperatura entre -12ºC e -18ºC) que deverão ser sanitizados antes de serem carregados; não serão aceitas durante a entrega carnes em estado de descongelamento. *Amostra para teste, deverá corresponder ao produto entregue.	9.000,00	KG	16,80	151.200,00

Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383 **Fabricante:** FRIGOSPOL SIF: 5383 **Modelo:**

Lote 3 **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

CARNE BOVINA MOÍDA (CONGELADA) EM IQF: De 1ª categoria, tipo patinho ou coxão mole, congelada com no máximo 10% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Deverá ser entregue sob congelamento em I.Q.F. (Individually Quick Frozen). Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE BOVINA MOÍDA (CONGELADA) EM IQF: De 1ª categoria, tipo patinho ou coxão mole, congelada com no máximo 10% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas. Deverá ser entregue sob congelamento em I.Q.F. (Individually Quick Frozen). Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (temperatura entre -12ºC e -18ºC) que deverão ser sanitizados antes de serem carregados; não serão aceitas durante a entrega carnes em estado de descongelamento. *Amostra para teste, deverá corresponder ao produto entregue.	3.000,00	KG	16,80	50.400,00
Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383	**Fabricante:** FRIGOSPOL SIF: 5383	**Modelo:**		

Lote 6 — **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

CARNE DE FRANGO EM CUBOS – CONGELADO IQF: Recortes de filé de peito de frango, medindo aproximadamente 3x3x3cm. Carne de frango limpa, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, em recortes uniformes sem peles e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, sem adição de temperos, sem adição de excesso de água, sendo o permitido até 8%. A carne de frango limpa, em recortes uniformes deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá apresentar-se congelado em IQF à temperatura de -12ºC a -18ºC. Características Organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria e cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE DE FRANGO EM CUBOS – CONGELADO IQF: Recortes de filé de peito de frango, medindo aproximadamente 3x3x3cm. Carne de frango limpa, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, em recortes uniformes sem peles e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, sem adição de temperos, sem adição de excesso de água, sendo o permitido até 8%. A carne de frango limpa, em recortes uniformes deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá apresentar-se congelado em IQF à temperatura de -12ºC a -18ºC. Características Organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria e cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. *Apresentar amostra para teste	16.000,00	KG	13,40	214.400,00
Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383	**Fabricante:** FRIGOSPOL SIF: 5383	**Modelo:**		

Lote 7 — **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

CARNE DE FRANGO EM ISCAS – CONGELADO IQF: Recortes de filé de peito de frango, medindo aproximadamente 4x2x2cm. Carne de frango limpa, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, em recortes uniformes sem peles e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, sem adição de temperos, sem adição de excesso de água, sendo o permitido até 8%. A carne de frango limpa, em recortes uniformes deverá apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá apresentar-se congelado em IQF à temperatura -12ºC a -18ºC. Características Organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidame

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE DE FRANGO EM ISCAS – CONGELADO IQF: Recortes de filé de peito de frango, medindo aproximadamente 4x2x2cm. Carne de frango limpa, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, em recortes uniformes sem peles e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, sem adição de temperos, sem adição de excesso de água, sendo o permitido até 8%. A carne de frango limpa, em recortes uniformes deverá apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá apresentar-se congelado em IQF à temperatura -12ºC a -18ºC. Características Organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. *Apresentar amostra para teste	8.000,00	KG	13,90	111.200,00

Marca: FRIGOSPOL SIF:5383 **Fabricante:** FRIGOSPOL SIF:5383 **Modelo:**

Lote 8 **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

CARNE SUÍNA TIPO COPA LOMBO (CONGELADO EM IQF): Em cubos congelados em IQF, proveniente de machos da espécie suína sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevrose). Os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2cm, a carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entrega

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE SUÍNA TIPO COPA LOMBO (CONGELADO EM IQF): Em cubos congelados em IQF, proveniente de machos da espécie suína sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevrose). Os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2cm, a carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. *Apresentar amostra para teste	6.000,00	KG	12,80	76.800,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383 **Fabricante:** FRIGOSPOL SIF: 5383 **Modelo:**

Lote 9 **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

CARNE SUÍNA SEM OSSO – PERNIL EM CUBOS IQF: O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, sob inspeção sanitária, deve ser congelado individualmente – Individually Quick Frozen (IQF). Deverá apresenta-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Os cubos deverão apresentar as dimensões de 2x2x2cm. Produto preparado a partir do pernil, parte traseira do porco, acima do joelho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). As características sensoriais, características físico-químicas, características microbiológicas, características microscópicas deverão seguir os padrões estabelecidos na legislação vigente. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação; o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem Primária: saco plástico trans

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE SUÍNA SEM OSSO – PERNIL EM CUBOS IQF: O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, sob inspeção sanitária, deve ser congelado individualmente – Individually Quick Frozen (IQF). Deverá apresenta-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Os cubos deverão apresentar as dimensões de 2x2x2cm. Produto preparado a partir do pernil, parte traseira do porco, acima do joelho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). As características sensoriais, características físico-químicas, características microbiológicas, características microscópicas deverão seguir os padrões estabelecidos na legislação vigente. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação; o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (temperatura entre -12ºC e -18ºC) que deverão ser sanitizados antes de serem carregados; não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. *Apresentar amostra para teste	6.000,00	KG	12,70	76.200,00

Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383 **Fabricante:** FRIGOSPOL SIF: 5383 **Modelo:**

Fornecedor: MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.916.973/0001-03

Lote 4 **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS (CONGELADO EM IQF): Desossada e limpa. Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses. O produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza. Deverá ser entregue sob congelamento em I.Q.F. (Individually Quick Frozen). Características: os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2cm. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar dev

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS (CONGELADO EM IQF): Desossada e limpa. Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses. O produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza. Deverá ser entregue sob congelamento em I.Q.F. (Individually Quick Frozen). Características: os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2cm. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (temperatura entre -12ºC e -18ºC) que deverão ser sanitizados antes de serem carregados; não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. *Amostra para teste, deverá ser correspondente ao produto entregue.	10.000,00	KG	21,50	215.000,00

Marca: São Luiz | **Fabricante:** Comercial de Carnes e Alimentos São Luiz Marilia LTDA | **Modelo:** COXÃO MOLE EM CUBOS (CONGELADO EM IQF)

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 08:13:29**

CARNE BOVINA – PATINHO EM TIRAS (CONGELADO EM IQF): Desossada e limpa. Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza. Conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses. Deverá ser entregue sob congelamento em I.Q.F. (Individually Quick Frozen). Características: os cortes deverão ter as dimensões aproximadas de 4x2x2 cm. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar dev

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE BOVINA – PATINHO EM TIRAS (CONGELADO EM IQF): Desossada e limpa. Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza. Conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses. Deverá ser entregue sob congelamento em I.Q.F. (Individually Quick Frozen). Características: os cortes deverão ter as dimensões aproximadas de 4x2x2 cm. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, litografado, com peso líquido de 2kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 30 (trinta) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e/ou deterioração. Fabricação de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega e Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (temperatura entre -12ºC e -18ºC) que deverão ser sanitizados antes de serem carregados; não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. *Amostra para teste, deverá ser correspondente ao produto entregue.	10.000,00	KG	21,40	214.000,00

Marca: São Luiz | **Fabricante:** Comercial de Carnes e Alimentos São Luiz Marilia LTDA | **Modelo:** PATINHO EM TIRAS (CONGELADO EM IQF)

Pitangueiras, 24 de Junho de 2024.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua: Avenida das Pitangueiras, 999 – Centro
CEP 14750-000Fone: (16) 3952-2252
educação@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – São Paulo

RESOLUÇÃO S.M.E. N.º 003/2024, de 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre o curso de formação do LEEI para os professores da educação infantil pré-escola.

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras conforme o Decreto nº 11.556, de junho de 2023, Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 2º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas, assim como o Compromisso Municipal Criança Alfabetizada.

A Resolução SME 003, de 17 de junho de 2024, com base Decreto nº 11.556, de 12 junho de 2023 e no decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, a SME institui curso de formação de LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI). Conforme pesquisa realizada pela SME entre os professores da EI pré-escola, estes optaram em realizar a formação do LEEI através das "**PARADAS PEDAGÓGICAS**" e a reposição dos dias letivos (caso ocorra a dispensa dos alunos). O objetivo dessa formação é garantir de que todos os alunos ao final do segundo ano do ensino fundamental estejam alfabetizados, implantar ações para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização na ampliação e aprofundamento das competências em leitura e escrita e especial atenção àquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental e ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas.

Considerando o parágrafo 1º, artigo 62 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

Considerando o **TERMO DE ADESÃO AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**, doravante denominado ente federado, por meio da sua Secretaria de Educação, CNPJ nº 45.370.707.0001-28, situada à PITANGUEIRAS - SP, representada aqui por sua Secretária, VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO, CPF nº 056.464.408-07, com atribuição legal para representar o prefeito neste ato, e o Ministério da Educação, representado pelo Ministro de Estado, resolvem firmar o presente Termo de Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, tendo em vista o que consta do Processo nº 23000.009496/2023-87 e em observância às disposições do Decreto nº 11.556.

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o curso de formação do LEEI para os professores da educação infantil pré-escola através das “paradas pedagógicas”, por opção dos professores, com o compromisso de implementar políticas e ações para que os alunos de todas as unidades escolares estejam alfabetizados ao final do segundo ano do ensino fundamental, além de promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, ampliar e aprofundar as competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental.

Art. 2° A formação do LEEI para os professores da educação infantil pré-escola, terá como foco à melhoria da qualidade da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e ao combate às desigualdades de aprendizagem, respeitadas as singularidades de cada um desses segmentos da educação básica, bem como a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Art. 3º Compete as Unidades Escolares em parceria com a SME contribuir para formação de professores que atuam na educação infantil pré-escola, buscando a melhoria das práticas pedagógicas a fim de garantir o direito à alfabetização de todos os alunos.

Art. 4° São de responsabilidades da SME e UNIDADES ESCOLARES:

a) monitorar e avaliar a implantação do curso de formação do LEEI;
b) garantir a participação ativa da Rede Nacional de Articuladores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Renalfa, de todos os professores;
c) ações da garantia integral dos direitos de aprendizagem da criança, com ênfase em experiencias de oralidade, leitura e escrita, na etapa da educação infantil;
d) ter como foco a centralidade dos processos de ensino-aprendizagem;
e) disponibilizar materiais didáticos complementares que assegurem a diversidade e a pluralidade de abordagens metodológicas, que ofereçam suporte rumo a uma maior equidade das aprendizagens e ao processo formativo dos professores;
f) avaliar a qualidade das propostas pedagógicas, para que favoreçam o direito à alfabetização, a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem ao longo da vida;
g) priorizar a infraestrutura de instituições escolares participantes do Compromisso, com critérios focados na equalização de oportunidades e condições para a alfabetização;
h) garantir espaços de incentivo e prática da leitura apropriados à faixa etária e ao contexto sociocultural dos educandos;
i) responsabilizar-se pela divulgação do Compromisso Nacional Criança

Alfabetizada em nível local, mobilizando a comunidade e suas lideranças, os pais e responsáveis, bem como os meios políticos e administrativos.

SEÇÃO I – DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

Art. 5° A certificação do curso de formação do LEEI será pela UFSCAR /SÃO CARLOS, tendo como proposta de formação a carga horária:

§ 1º As atividades presenciais para professores da educação infantil pré-escola serão de 64 horas, devendo ser cumprida uma vez por mês na SME oito horas diárias de formação;

§ 2º As atividades não presenciais serão de 62 horas e os professores da educação infantil pré-escola deverão participar ativamente das atividades na plataforma da Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA;

§ 3º Os professores deverão cumprir uma carga horária total de 126 horas de curso para serem certificados pela UFSCAR /SÃO CARLOS;

§ 4º A SME disponibilizará um formador para desenvolver as atividades presenciais e auxiliar os professores nas atividades não presenciais.

SEÇÃO II – DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Art. 6° As formações irão ocorrer através de “paradas pedagógicas”, para que os professores e gestores participem da formação de forma presencial.

Art. 7° As formações irão acontecer na Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 11h e das 13h às 17h, total de oito horas no dia do curso.

Art. 8° A carga horária do professor que não tem acúmulo de cargos será computada da seguinte forma: 4 horas de carga horária (período de trabalho), 1h 40 de HTPC e 2h e 20 de HTPL, totalizando 8 h de curso presencial.

Parágrafo Único: Os professores que **não acumulam cargos** excepcionalmente terão mudança do dia do HTPC para o dia do curso, devendo cumprir uma hora e quarenta minutos (1h40) mais 2h20 de HTPL.

Art. 9° Professores da educação infantil pré-escola **que acumulam cargos** no ensino fundamental I no município de Pitangueiras serão dispensados e deverão cumprir a carga horária do dia no curso. As unidades escolares deverão substituir os professores que foram dispensados por professores do processo seletivo.

Parágrafo Único: Os professores que acumulam cargos, deverão cumprir ambos os HTPC da semana na sua unidade escolar de origem.

Art. 10 Professores da educação infantil pré-escola que acumulam cargos em outro município e estão fazendo a formação do LEEI, deverão cumprir a carga horária do dia (quatro horas) no curso, ficando dispensados um período, devendo cumprir o HTPC na unidade escolar de origem, porém serão computadas as faltas nas atividades presenciais.

SEÇÃO III – DAS REPOSIÇÕES DE AULAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Art. 12 As reposições dos dias letivos (caso ocorra a dispensa dos alunos), serão organizadas pelos diretores das unidades escolares em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 O diretor da unidade escolar deverá garantir o dia letivo para os alunos durante as paradas pedagógicas. No caso de não haver professores substitutos poderão colocar os professores da educação especial, desde que não tenha prejuízos aos alunos público alvo da educação especial. Encaminhar para SME toda logística de substituições das paradas pedagógicas.

Parágrafo único: Os professores deverão cumprir a reposição, somente em casos necessidade, evitando as perdas pedagógicas. No caso de faltas estes deverão deixar organizadas as atividades pedagógicas para serem desenvolvidas pelo seu substituto.

SEÇÃO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 A formação do LEEI terá início no dia 28 de junho de 2024, ficando os alunos da educação infantil dispensados. Caberá a equipe gestora da unidade escolar informar as famílias sobre o curso de formação do LEEI para os professores e a relevância deste na vida escolar do aluno.

Parágrafo Único: Os alunos terão os dias letivos repostos em cumprimento aos 200 dias letivos conforme calendário escolar.

Pitangueiras, 17 de junho de 2024

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua: Avenida das Pitangueiras, 999 – Centro – CEP 14750-000
Fone: (16) 3952-2252 - educação@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – São Paulo

RESOLUÇÃO S.M.E. N.º 004/2024, de 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre o processo de atribuição do Projeto de reforço e recuperação das aprendizagens e dispõe sobre a atribuição de Turmas/aulas específicas para este fim ao quadro de docentes efetivos e do processo seletivo de professores 2022, do município de Pitangueiras.

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras conforme resolução SEDUC 13/2022, que Institui o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens e dispõe sobre a atribuição de Turmas/aulas específicas para este fim ao quadro de docentes efetivos das unidades escolares e do processo seletivo de professores 2022, do município de Pitangueiras. Considerando a necessidade de formar turmas de reforço e recuperação escolar com a finalidade de atender alunos com dificuldades e com o objetivo de fazer a recomposição da aprendizagem apresentada pela pandemia da COVID – 19, expede a presente resolução, nos termos da Lei Municipal nº 2.001 de 09/09/1999 e suas alterações, da Lei Federal n.º 11.738 de 16/07/2008 e da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações.

Considerando o inciso V do art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394, de 20-12-1996, o qual estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;

Considerando o DECRETO Nº 11.556, DE 1 2 DE JUNHO DE 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito a alfabetização de todas as crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental I.

Resolve:

Art. 1º - A recuperação contínua, ação de intervenção imediata e voltada para as necessidades de aprendizagem específicas de cada estudante, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental I e II, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular e poderá contar em determinadas situações com apoio complementar de docente designado especificamente para este fim.

Art. 2º - O Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens possibilita a atribuição de Turmas/aulas a docentes adicionais especificamente para apoiar a recuperação contínua nas unidades escolares municipais para atuar:
I - durante as aulas regulares em classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática;

II - em aulas do contraturno escolar com a finalidade da organização de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem em todos os componentes curriculares.

Art. 3º - A atuação do docente designado especificamente para o Projeto de Reforço e Recuperação deverá ser organizada de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes, na seguinte conformidade:

I - durante as aulas regulares: a atuação do professor do Projeto deve ser organizada em conjunto com o professor regente da classe ou componente curricular;
II - durante as aulas de reforço, a que se refere o inciso II do artigo 2º desta resolução, cuja atuação do docente deve ser organizada em conjunto com o Professor Coordenador.

Art. 4º - O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens resultantes das atividades de reforço e recuperação deverão ser periodicamente registrados pelos docentes e sistematicamente acompanhados pela SME e pelos gestores e professores que integram os Conselhos de Classe/Ano, realizados ao final

de cada bimestre e ano letivo.

Art. 5º - Os profissionais diretamente envolvidos no Projeto de Reforço e Recuperação terão as seguintes atribuições:

I – Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

a) orientar as equipes escolares na elaboração do Plano de Reforço e Recuperação; **Anexo II (Entregar na SME até o dia 02/08/2024).**

b) analisar o Plano de Reforço e Recuperação proposto pela unidade escolar, com base nas informações sobre desempenho dos estudantes nas avaliações, emitindo parecer favorável ou contrário à atribuição de professor para o Projeto;

c) acompanhar o desenvolvimento do Projeto de Reforço e Recuperação objetivando a melhoria da aprendizagem dos estudantes, de forma articulada com o Professor Coordenador do agrupamento de unidades escolares quanto ao acompanhamento pedagógico formativo.

II – Equipe Gestora das Unidades Escolares:

a) identificar, por componente curricular (Lingua portuguesa e Matemática) ano/série, as classes em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para o reforço e a recuperação de suas aprendizagens essenciais, e que mais podem se beneficiar da atuação de professor do Projeto de Reforço e Recuperação;

b) conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância do reforço e recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Reforço e Recuperação;

c) elaborar e acompanhar o Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar, conforme diretrizes exaradas pela equipe Pedagógica , e encaminhar à SME para análise da supervisão do ensino;

d) acompanhar o trabalho realizado pelos professores de Projeto de Reforço e Recuperação e avaliá-lo à luz do Plano de Reforço e Recuperação, proposta pedagógica da unidade escolar e resultados obtidos pelos estudantes;

e) promover a utilização dos materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela escola ou SME;

f) orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reforço e recuperação, observado o plano de trabalho de cada professor;

g) incluir as ações do Plano do Projeto de Reforço e Recuperação no plano de ação da unidade escolar;

h) participar das formações realizadas pelo órgão central e pela SME relacionadas à recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens, e disseminá-las na unidade escolar.

III - Professor da Turma de Reforço:

a) analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o grau de domínio das habilidades e, a partir disso**, identificar os estudantes que mais precisam de apoio e planejar intervenções** mais efetivas para que desenvolvam as aprendizagens esperadas;

b) elaborar, em conjunto com o professor do Projeto de Reforço e Recuperação, o plano de ensino para o reforço e a recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas, considerando as orientações Equipe Pedagógica da SME;

c) participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, SME e Órgão Central.

IV- Professor do projeto de Reforço e Recuperação:

a) apoiar o Professor da Classe/Turma na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;

b) trabalhar com os estudantes para que desenvolvam as habilidades previstas no plano de ensino de reforço e recuperação;

c) utilizar os materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Secretaria no trabalho com os estudantes;

d) participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, SME ou Órgão Central;

e) apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem com os estudantes.

f) cumprir a carga horária atribuída no Projeto presencialmente na escola com

sua turma, mediando atividades e apoiando o desenvolvimento integral dos estudantes;

SEÇÃO I – Da Inscrição

Art. 6º Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares a divulgação, a inscrição e a atribuição das turmas de reforço escolar da respectiva unidade escolar. A referida inscrição deverá ser efetuada na unidade escolar de interesse do professor em ministrar aulas de reforço.

§ 1º A inscrição ocorrerá entre os dias **31/07/2024** no horário comercial.

§ 2º Os Professores que ministram aulas em Unidades Escolares que tenham somente Educação Infantil deverão participar de todo processo de atribuição nas escolas de seu interesse.

SEÇÃO II – Da Classificação

Art. 7° Os docentes efetivos inscritos serão classificados, por tempo de serviço até ***30/06/2024*** trabalhados na Secretaria Estadual de Educação e/ou na Secretaria Municipal de Pitangueiras (não concomitantes), efetuando-se as deduções no caso de: falta injustificada, licença-saúde e afastamento do campo de atuação (fora da Secretaria Municipal de Educação).

§ 1º Não será computado, para fins de classificação, o tempo de serviço utilizado pelo docente aposentado, nem o certificado de aprovação no concurso no cargo em que se aposentou.

§ 2º A pontuação dos titulares de cargo seguirá os seguintes critérios de acordo com o modelo anexo I.
I – Tempo de serviço:

a) no cargo – 0,005 por dia trabalhado.
b) na função – 0,003 por dia trabalhado.

II – Títulos:
a) Certificado de aprovação em concurso de provas e títulos para o cargo do qual é titular – 10 pontos.
b) Certificado de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e/ou Secretaria de Educação do Município de Pitangueiras, no respectivo campo de atuação – 01 ponto, sendo o valor

máximo 05 pontos.

c) Diploma de mestre – 05 pontos.

d) Diploma de doutor – 10 pontos.

§ 3º Os docentes contratados temporariamente serão classificados de acordo com o desempenho no Processo Seletivo 002/2022.

Art. 8º Os docentes inscritos serão classificados, na seguinte conformidade para a atribuição na própria unidade escolar sede:

Faixa I: Docentes do Convênio de Municipalização.

Faixa II: Docentes efetivos concursados.

Faixa III: Docentes contratados temporariamente.

Art. 9º Na ocorrência de empate na classificação observar-se-á seguinte ordem preferencial:

1º - Idade superior a 60 anos;

2º - Maior número de filhos menores de 18 anos;

3º - Sorteio.

Parágrafo único – Divulgação da classificação na unidade escolar: ***01/08/2024***.

SEÇÃO III – Da Atribuição de Turmas de Reforço

Art. 10 Compete ao Diretor de Escola, sob a orientação da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a atribuição das turmas de reforço escolar aos docentes da unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola seguindo a ordem de classificação.

Art. 11 A atribuição de turmas de reforço aos docentes inscritos e classificados obedecerá à ordem sequencial:

Fase 1 – Na Unidade Escolar sede de controle de frequência nos dias **02/08/2024** às 8h30.

a) Faixa I: Docentes do Convênio de Municipalização.

b) Faixa II: Docentes efetivos titulares de cargo.

c) Faixa III: Docentes contratados temporariamente.

Fase 2 – Após atribuição na Unidade Escolar, as escolas deverão encaminhar o saldo de Turmas/aulas para a S.M.E. no dia **05/08/2024 até às 17h.**

Parágrafo único – Atribuição na Secretaria Municipal de Educação de saldos de turmas de reforço ocorrerão conforme editais publicados no site

da prefeitura.

Art. 12 As turmas de Reforço Escolar serão compostas por no **mínimo** dez alunos,formados de acordo com as dificuldades, podendo ser das disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Matemática e obedecerá os quantitativos estabelecidos pela Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação após levantamento de dados das avaliações diagnósticas dos alunos no retorno presencial.

Unidade Escolar	2° ao 5° anos (Foco na Fluência Leitora)	
	N° alunos	N° turmas
EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	170	17
EM Profª Dirce da Silva Dias	70	7
EM Mário Rossin	52	5
EM José Foresti	75	7
EM Profª Lucimara C. T. V. Menin	78	8
EM Domingos Paro	167	11
EM Waldomiro Ferreira Fraga	59	6
EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola (ciclo I)	75	6
EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola (ciclo II)	58	6

§ 1º A carga horária semanal a ser atribuída para o professor do **ensino fundamental I efetivos/temporários** será de 05h00 distribuídas com o mínimo 50 minutos e no máximo 02h30 diárias POR TURMA, devendo ser cumprida da seguinte forma: **3h20 com aluno e 1h40, presenciais na unidade escolar**, no preparo de atividades e estratégias de recuperação em cumprimento a Lei Federal 11.738/2008 e em reconhecimento a importância do trabalho docente.
§ 2º A carga horária semanal a ser atribuída para o professor da **educação infantil pré- escola/educação especial e EJA efetivos/temporários**, poderá ser de até 10h00 (2 turmas) completando 40 horas semanais, com o mínimo 50 minutos e no máximo 02h30 diárias POR TURMA, devendo ser cumprida da seguinte forma: **6h40 com aluno e 3h20, presenciais na unidade escolar**, no preparo de atividades e estratégias de recuperação em cumprimento a lei Federal 11.738/2008 e em reconhecimento a importância do trabalho docente.

§ 3º A carga horária semanal a ser atribuída para o **professor de ensino fundamental II de Língua Portuguesa efetivos/temporários,** poderá ser de até 10h00 (2 turmas) completando no máximo 40 horas semanais, com o mínimo 50 minutos e no máximo 02h30 diárias POR TURMA, devendo ser cumprida da seguinte forma: **6h40 com aluno e 3h20, presenciais na unidade escolar**, no preparo de atividades e estratégias de recuperação em

cumprimento a Lei Federal 11.738/2008 e em reconhecimento a importância do trabalho docente.

§ 4º O Reforço Escolar não será pago em recesso, férias, licença gestante, licença-prêmio, licença-saúde, ou qualquer outro afastamento ou licenciamento,ou seja, somente serão pagas, aulas dadas.

§ 5º Ocorrendo à desistência do Reforço Escolar, o mesmo ficará impedido de participar de novas atribuições durante o ano, exceto para provimento de cargo efetivo.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação, identificando a escassez de docentes efetivos ou temporários para ministrarem aulas de reforço e/ou à necessidade de formação de mais turmas de reforço, e não havendo docentes efetivos ou temporários interessados nas Unidades Escolares poderá contratar Professores classificados no processo seletivo 002/2022.

Seção IV – Das Disposições Gerais e Finais

Art. 13 As atividades de reforço do segundo semestre terão início no dia ***05/08/2024*** e término em ***06/12/2024 (com aluno)***.

§ 1º As turmas de reforço deverão ser organizadas iniciando pelos 2º anos, 3º anos e os anos subsequentes levando em consideração a defasagem de aprendizagem dos alunos, com foco na alfabetização, fluência leitora e raciocínio lógico. Assim como as turmas do ensino fundamental II, deverão iniciar pelos 6º anos, 7º anos subsequentes, com foco na alfabetização.

§ 2º O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens resultantes das atividades de reforço e recuperação deverão ser periodicamente registrados pelos docentes e sistematicamente acompanhados pelos gestores e professores que integram os Conselhos de Classe/Ano, realizados ao final de cada bimestre e ano letivo.

§ 3º Os professores e coordenadores pedagógicos deverão realizar avaliações diagnósticas com foco nos resultado das avaliações e de acordo com as planilhas de monitoramento dos alunos que apresentaram menor rendimento escolar durante o primeiro semestre de 2024;

§ 4º Os professores e coordenadores pedagógicos deverão planejar as sequências didáticas de atividades com as habilidades essenciais do Currículo

Paulista;

§ 5º As habilidades essenciais devem ser o foco do trabalho pedagógico do reforço e recuperação dos alunos, adequando à realidade de cada contexto, modalidade e à proposta pedagógica da escola;

§ 6º De ***09 a 13/12/2024*** os professores de reforço deverão apresentar os resultados alcançados pelos alunos que participaram do reforço escolar à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

§ 7° Para a apresentação dos resultados será utilizada a carga horário de HTPC da semana de acordo com agendamento/cronograma encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, com o horário de atendimento dos professores;

§ 8º Será encaminhado para as escolas o cronograma com os horários de atendimento aos professores do reforço na SME.

§ 9º As aulas de reforço do segundo semestre terão início em **05/08/2024 (com aluno).**

Art. 14 É responsabilidade do Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola e Coordenador Pedagógico monitorar e acompanhar a frequência dos alunos bem como a eficiência do reforço escolar de forma a garantir a aprendizagem dos alunos.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de junho de 2024.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REFORÇO ESCOLAR SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

ATESTO a inscrição para atribuição de Reforço Escolar aulas na Rede Municipal de Ensino do docente_____, R.G. _____, nascido aos__/__/__,com__filhos menores de 18 anos, TITULAR DE CARGO/ FUNÇÃO de _____,e que o mesmo conta com o seguinte TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE e TÍTULOS, no respectivo CAMPO DE ATUAÇÃO, para fins de atribuição de REFORÇO ESCOLAR até 30/06/2024.

TEMPO	**Pontos**
No Cargo_____X 0,005	
Na Função_____X 0,003	
Soma dos pontos de tempo	
TÍTULOS	**Pontos**
a) Certificado de aprovação em concurso de provas e títulos para o cargo do qual é titular – 10 pontos	
b) Certificado de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e Secretaria de Educação do Município de Pitangueiras, no respectivo campo de atuação – 01 ponto	
c) Diploma de Mestre (05 pontos)	
d) Diploma de Doutor (10 pontos)	
Soma dos pontos dos títulos	
TOTAL (Tempo + Títulos):_____ Pontos	

Concordo com a contagem acima Pitangueiras,____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Professor Diretor/Carimbo/Assinatura

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Idade superior a 60 anos: _____
2) Maior número de filhos menores de 18 anos_____
3) Sorteio_____

10

ANEXO II

PLANO DE REFORÇO ESCOLAR - 2024

REFORÇO DE LÍNGUA PORTUGUESA / MATEMÁTICA

Escola:_____

Professor:_____

Objetivos:

_____

_____

Dificuldades de Aprendizagem:

_____

_____

_____

_____

Estratégias:

_____

_____

_____

_____

_____

Alunos	Ano/ série	Dias da Semana				
		Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						